

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-00040-SEMUG

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 003/2022-SEMUG de 10 de agosto de 2022, devidamente publicada em 24 de agosto de 2022, em consonância com a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, da Prefeitura Municipal de Paragominas – PA, **João Lucídio Lobato Paes**, na qualidade de ordenador de despesa, com fundamento no Capítulo VIII, Seção III, art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolvem reconhecer e declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a “Contratação de empresa especializada em serviços de locação de vans executivas com capacidade de 15 passageiros com motorista e despesas toda por conta da contratada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo, nos eventos externos desta Prefeitura”. conforme fundamentações abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Decreto nº 11.317/22 atualizou os valores estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 conforme o Art. 75 II passou a ter os seguintes valores, respectivamente, R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos).

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que não houve êxito na renovação do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2022-00026, cujo objeto contratação de serviços de transporte e locação de veículos através de ônibus para atender as demandas da Secretaria Municipal de governo. Dessa forma a dispensa de licitação se mostra uma alternativa viável e de forma emergencial considerando a urgência da demanda, que visa atender às necessidades desta Secretaria

RAZÕES DA ESCOLHA

Neste caso, a razão da escolha da empresa J.F.DA SILVA FILHO TRANSPORTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 19.791.729/0001-51, deve-se ao menor valor ofertado e documentos apresentados.

Ademais, por fim, imperioso ratificar que os serviços, será realizada por empresa que possui habilidades, conforme a proposta e atestados de capacidade técnicas anexos ao processo o que justifica a pretensa contratação.

Ademais, por fim, imperioso ratificar que os serviços, será realizada por empresa que possui habilidades, conforme a proposta e atestados de capacidade técnicas anexos ao processo o que justifica a pretensa contratação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa J.F.DA SILVA FILHO TRANSPORTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 19.791.729/0001-51, levando-se em consideração que o valor global de **R\$ 54.000,00 (cinquenta quatro mil reais)** proposto é compatível ao preço de mercado, pois, conforme cotação de preços foi possível identificar que os mesmos se encontram como abaixo dos valores ofertados por outras empresas, conforme documentos anexos aos autos deste processo.

Paragominas-PA, 05 de fevereiro de 2024



Marlem Dias Ferreira
Agente de Contratação
Portaria nº 003/2022-SEMUG